



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025/20 DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-C.M.E.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 4º, seção I da Lei nº 501/97 de 17 de Dezembro de 1.997 e Lei nº 675/04 de 20 de Fevereiro de 2.004 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino,

Considerando que o Conselho Municipal de Educação tem autonomia no cumprimento de suas atribuições, justificando interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - C.M.E., criado pela Lei nº 501/97 de 17 de dezembro de 1.997, alterada pela Lei nº 675/04 de 20 de Fevereiro de 2.004, com as atribuições que lhes competem o artigo 3º da Lei 501/97, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

Membro Titular: Célia Ap. Mancini Casseb – RG nº 5.161.188-0-SSP-SP, CPF nº 467.042.568-49;

Membro Suplente: Alessandra Maura Fernandes – RG nº 22.601.253-0-SSP-SP, CPF nº 132.310.538-70.

II- REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Membro Titular: Alessandra Gouveia Barboza – RG nº 18.807.833-2-SSP/SP, CPF nº 125.326.328-01;

Membro Suplente: Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque – RG nº 30.234.264-3-SSP-SP, CPF nº 337.505.158-16.

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/ OU DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Membro Titular: Natalia Sabião da Silva – RG nº 41.236.7270-SSP-SP, CPF nº 326.954.658-07;

Membro Suplente: Jean Carlo Pedrozo – RG nº 40.905.733-2-SSP-SP, CPF nº 403.663.378-31.

IV- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS E/ OU DA COMUNIDADE

Membro Titular: Aline Amaral Linhares – RG nº 29.617.302-2-SSP-SP, CPF nº 212.913.948-50;

Membro Suplente: Mariza Gomes de Oliveira Sgobi – RG nº 24.683.755-X-SSP-SP, CPF nº 132.310.688-00.

V- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Membro Titular: Aparecida Pereira da Silva – RG nº 23.872.707-9-SSP-SP, CPF nº 132.309.918-26;

Membro Suplente: Elaine Bertozzi – RG nº 25.127.759-8-SSP-SP, CPF nº 143.131.688-18.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação- C.M.E., são empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir da presente data.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 02 DE ABRIL DE 2.020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 9.614/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 3 de 7

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Sandra Regina Novas dos Santos;
- II- Roseli Fászio da Silva;
- III- Andréia Pereira da Silva;
- IV- Eloísa Aparecida Nunes;
- V- Mariza Gomes de Oliveira Sgobi;
- VI- Andréa Penariol;
- VII- Elizete Aparecida Penariol Moretti;
- VIII- Eduarda Rossi;
- IX- Marinilda Michelassi;
- X- Janize Liliane Vidotti;
- XI- Roseli Rocha Braga Bezerra;
- XII- Tatiani Zanesco Bernardo;
- XIII- Sandre Regina Pessin da Silva;
- XIV- Célia Aparecida Guirado Buriosi;
- XV- Elizete Renata Rocha de Oliveira;
- XVI- Eorena Cristiania da Costa Santos;
- XVII- Gabriela Augusta Betiol Ganzella;
- XVIII- Maria de Lurde dos Santos;
- XIX- Maria Helena Pereira Tavares;
- XX- Marlene Soares Gius;
- XXI- Marli Cezarini;
- XXII- Monise Alessandra Morato;
- XXIII- Raquel Cristiana Pereira;
- XXIV- Regina Maria Colla;
- XXV- Marlene Marques Braz;
- XXVI- Everaldo José Penariol;

- XXVII- Daniela Cristina Magdalena Carósio;
- XXVIII- Claudete Aparecida de Oliveira;
- XXIX- Mariana Penariol Morante Spigiorin;
- XXX- Ezilda Brambatti Fontes Bueno;
- XXXI- Zenaide Rosa Pires;
- XXXII- Daniela Aparecida Gouveia Frigeri;
- XXXIII- Lucas Betiol da Silva;
- XXXIV- Olga Renata Bovoni;
- XXXV- Ana Paula Alberguine;
- XXXVI- Roseline de Fátima Olegário;
- XXXVII- Ana Paula Capelassi;
- XXXVIII- Elisa Gonçalves da Silva;
- XXXIX- Roseli de Fátima Vegentino Bianchini;
- XL- Natália Fernandes;
- XLI- Aparecida Pereira da Silva;
- XLII- Rosemeire Francisca de Souza;
- XLIII- Ana Paula Valentim;
- XLIV- Luciana Aparecida Carneiro Calderan;
- XLV- Jorge Pedro Fávero;
- XLVI- Giani Penariol;
- XLVII- Isabel Aparecida Marconato Saltor;
- XLVIII- Ana Maria dos Santos Bulgarelli;
- XLIX- Alessandra Gouveia Barboza;
- L- Thais Cristina Turim Carósio;
- LI- Catrini Ramos Buosi Lente;
- LII- Clarice Crepaldi;
- LIII- Jaqueline Maria Alberghini;
- LIV- Maria Aparecida Mazini Mancilha;
- LV- Maria Donizete da Silva Marques;
- LVI- Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli;
- LVII- Renata Francisca dos Reis;
- LVIII- Giani Cristina Ferraz Marconato;
- LIX- Giceli Gil Oliveira;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 4 de 7

LX- Leiza Francisca dos Reis;
LXI- Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano;
LXII- Alessandra Dorigon Roque;
LXIII- Alsiani Cristina Milani da Silva;
LXIV- Ana Claudia Rosa da Silva;
LXV- Andréa Speretta Estevam da Silva;
LXVI- Carla Brambatti Geromel;
LXVII- Josiane Alberghini da Silva;
LXVIII- Gabriela Limas Furlas;
LXIX- Lucimara dos Santos Barboza;
LXX- Regiane Crepaldi Penariol;
LXXI- Marcia de Lourdes Bonini Bianconi;
LXXII- Elaine Bertozzi;
LXXIII- Susana de Fátima Bernardo;
LXXIV- Lucimara Perpétua Panissolo Penquis;
LXXV- Sebastiana Donizete Bianchini;
LXXVI- Silene Scarpetta Fontanelli;
LXXVII- Adriana de Fátima Vieira Moreira;
LXXVIII- Alexandra Célia Botós Brambatti;
LXXIX- Neusa Maria Bovoni;
LXXX- Jean Carlos Pedrozo;
LXXXI- Alessandra Maura Fernandes;
LXXXII- Cintia Marques Frigeri;
LXXXIII- Fabiana Aparecida dos Santos;
LXXXIV- Franciele Aparecida Betiol;
LXXXV- Ivania Lanza Porcionato;
LXXXVI- Josiane Ribeiro Botelho;
LXXXVII- Juliana Cristina Castagnaro Penariol;
LXXXVIII- Luciana Aparecida de Andrade Isepan;
LXXXIX- Marcelo Albani Brambatti;
XC- Milena Rusalen.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.615/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 25/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Sueli Fontanelli Sgobi, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.616/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 5 de 7

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 28/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Luciani Varotti, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.617/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Gercino Aparecido Estruzani, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.618/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Fabiana Palma Guirado, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.619/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 6 de 7

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosani Aparecida Mori Cardoso, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – P-I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.620/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06/04/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Terezinha de Oliveira, ocupante do cargo de Gari.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.621/20 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Odete Aparecida Batista Frabi, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 7 de 7

PORTARIA Nº 9.622/20 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SAÚDE”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 31/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rosemeire Valentina Grotto Almagro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE MARÇO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal